



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 336

Nome do Interessado: Fued José Dib

Endereço:

Cep:

Início do Processo: 09/10/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM/65/2007 – mensagem nº 53 – ofício 311/07

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2007 e dá outras providências.

P A R E C E R N° 101/2007

DR. FUED JOSÉ DIB, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei que “*concede ajuda financeira no exercício de 2007 e dá outras providências*”. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, o Processo Legislativo nº 336, de 09/10/2007, que contém aludido projeto, é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A matéria – concessão de ajuda financeira no exercício de 2007 – desafia lei ordinária, porque trata de matéria orçamentária – destinar recursos a entidade privadas de utilidade pública, por conta dos orçamentos públicos.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela “*abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo*” (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).
Esclarece:


“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”. (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade do *Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de Ituiutaba*, como **iniciativa privada de utilidade pública**, visto como “*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*”, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de “*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*” (idem, ibidem).

A matéria, no seu aspecto formal e quanto ao mérito, tem amparo no ordenamento constitucional vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de outubro de 2007.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Advogado – OAB.MG. 37.691
Consultor Jurídico da Câmara

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2007/311

Ituiutaba, 8 de outubro de 2007.

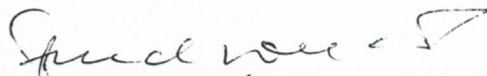
A Sua Excelência o Senhor
Paulo Lourenço Freire
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 53**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 53/2007, desta data, acompanhada de Projeto de Lei que **concede ajuda financeira no exercício de 2007, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 53/2007

Ituiutaba, 8 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A direção do Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo faz solicitação ao Município de ajuda financeira para custeio de despesas com atendimento médico aos pacientes que a Prefeitura encaminha ao Hospital, incluindo pagamentos de plantões médicos e custeio dos leitos da UTI, isto conforme Processo Administrativo nº 9637, de 27 de agosto de 2007, no valor de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

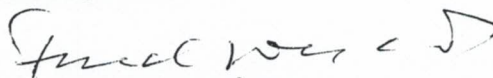
O Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem, solicita a abertura de crédito adicional suplementar para ajuda financeira do Hospital São José, até 31 de dezembro de 2007, em face da não previsão orçamentária para este exercício.

O Projeto de Lei Orçamentária para o próximo exercício prevê dotação suficiente para atender ao Convênio com o Hospital São José, com relação aos vários atendimentos da área de Saúde.

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. _____, DE _____ DE OUTUBRO DE 2007

Concede ajuda financeira, no exercício de 2007, e dá outras providências.

em 65/2007

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2007, ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de até R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para fazer face a despesas com atendimento médico de Saúde Pública aos pacientes que são encaminhados pela Prefeitura, via regulação, ao Hospital, para pagamento de plantões médicos hospitalares e contribuição para custeio dos leitos da UTI.

Art. 2º A ajuda financeira concedida pela presente lei será liberada mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado de:

- a) documento comprobatório da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre a Prefeitura e a entidade interessada.

Art. 3º Para acorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar para reforço das dotações consignadas na lei orçamentária vigente, mediante anulação total ou parcial de créditos orçamentários.

COP. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 08/10/07

PRESIDENTE

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 08/10/07

PRESIDENTE

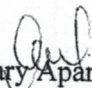
Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de outubro de 2007

- Prefeito de Ituiutaba -

[Assinatura]


À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 09 de outubro de 2007.


Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II

Segue parecer em lauda
impressa.

9/10/2007


Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MS 157.651



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 336

Nome do Interessado: Fiod José Dib

Endereço:

Cidade:

Início do Processo: 09/10/2007

Assunto: PROJETO DE LEI CM Nº 2007 - mensagem nº 23 - ofício 31/1/07

Número de Folhas: 01/03

Observação: concede ajuda financeira no exercício de 2007 e de outras providências.